



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 18/2007

Dispõe sobre a constituição do Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (PRH Verde Grande).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

Tendo em vista a necessidade de complementação e atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, conforme artigos 6º, 7º e 8º desta mesma Lei, bem como o disposto na Resolução nº 17, de 29 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e as Atribuições da Agência Nacional de Águas previstas no art. 4º, da Lei 9.984, de 17 de julho de 2002, e

1. Considerando a Deliberação do CBH Verde Grande de nº 02/2005, que Dispõe sobre a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande e a consequente anuência da Agência Nacional de Águas-ANA;
2. Considerando que o Plano de Recursos Hídricos, instrumento previsto na Lei 9.433/97 como necessário à gestão das águas, se constitui em Plano de longo prazo com horizonte de planejamento compatível com a implantação de seus programas e projetos;
3. Considerando que a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, de nº 17, de 29 de maio de 2001, estabelece que o Plano de Bacia deve ser elaborado sob supervisão e aprovação do Comitê;
4. Considerando a contratação, pela Agência Nacional das Águas, de consultoria para elaboração do Termo de Referência (TDR) que será o fundamento para contratação, via licitação, de Consultoria para elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia;
5. Considerando a extensão da bacia e a diversidade de necessidades, potencialidades e informações;

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - Rua: Agapito dos Anjos, 255 - Cândia Câmara - CEP: 39.401-040 - Montes Claros/MG - Telefone: (38) 3221-5633 Site: www.verdegrande.cbh.gov.br - E-mails: secretaria.verdegrande@cbh.gov.br - ascom.verdegrande@cbh.gov.br



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

6. Considerando a representatividade do Comitê e sua autonomia para buscar suporte técnico fora do seu quadro de representação;

7. Considerando a competência regimentalmente prevista,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um Grupo Técnico para Acompanhamento do Plano de Bacia que pode também ser denominado GTA, ou GTA Plano.

Parágrafo Primeiro: O GTA será composto de 14 (quatorze) membros.

Parágrafo Segundo: 12 (doze) vagas serão destinadas a membros do Comitê, titulares ou suplentes, cujos representantes serão indicados e referendados e/ou eleitos pelo Plenário.

Parágrafo Terceiro: 02 (dois) membros do GTA serão convidados em representação a Entidade de reconhecido conhecimento técnico ou representação na Bacia, que não tenha acento no Comitê.

Art. 2º - O GTA Plano terá como responsabilidade o acompanhamento, análise e inserção de contribuições e supressões ao Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Verde Grande.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade inicia com o acompanhamento à elaboração e consolidação do TDR (Termo de referência) que servirá de base para a licitação do Plano.

Parágrafo Segundo: Os documentos consolidados deverão ser submetidos ao referendo do Plenário do Comitê.

Art. 3º - O GTA deverá se reportar, quando necessário, formalmente à Consultoria, à Contratada e/ou a ANA.

Parágrafo Primeiro: Os encaminhamentos necessários e pertinentes serão decididos pela maioria do GTA ou, em caso de urgência, pelo Coordenador e Diretoria do Comitê.

Parágrafo Segundo: O GTA poderá, posteriormente, estabelecer regras para seu funcionamento.

Art. 4º - O GTA terá um coordenador eleito e um de seus membros ou integrante do Escritório Técnico de Apoio ao Comitê será indicado para Secretariar as reuniões.

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - Rua: Agapito dos Anjos, 255 – Cândida Câmara – CEP. 39.401-040 – Montes Claros/MG - Telefone: (38) 3221-5633 Site: www.verdegrande.cbh.gov.br - E-mails: secretaria.verdegrande@cbh.gov.br - ascom.verdegrande@cbh.gov.br



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

Art. 5º - A composição inicial do GTA, estará contida no Anexo Único a esta Deliberação (pág. 3).

Parágrafo Único: As substituições, quando necessárias, serão decididas pelo Plenário do Comitê.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 20 de abril de 2007.

Marcelo Ferrante Maia
Presidente do CBH-Verde Grande

:MSMAC

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - Rua: Agapito dos Aijos, 255 - Cândia Câmara - CEP. 39.401-040 - Montes Claros/MG - Telefone: (38) 3221-5633 Site: www.verdegrande.cbh.gov.br - E-mails: secretaria.verdegrande@cbh.gov.br - ascom.verdegrande@cbh.gov.br



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

Composição do “Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano”
GTA ou GTA Plano

Presidente/Coordenador: José Valter Alves (Bocaiúva-MG)

Nº	REPRESENTAÇÃO			
	Membro	T	S	C
01	CODEVASF		x	
02	DNOCS	x		
03	SRH/BA	x		
04	IGAM	x		
05	Prefeitura BOCAIÚVA/MG		x	
06	COPASA	x		
07	FARPAL Agropastoril e Participações Ltda	x		
08	UFMG	x		
09	EMATER		x	
10	EPAMIG		x	
11	Instituto Taboas da Bacia do Rio Verde Grande		x	
12	AMPA	x		
	Convidados			
13	UNIMONTES			x
14	IGS - Instituto Grande Sertão			x